

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA**  
**ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA**

REGISTRO DE EMPRESAS DO NOROESTE  
 PROC. 2910001  
 FLS. 3526  
 40

**LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES** brasileira, solteira, empresaria, natural de Penalva - MA, nasceu em 04/10/1972, portadora do CPF nº 710.793.433-34 e RG nº 029169702005-0-SSP/MA, emitida em 02/05/2005, ambos residente e domiciliado na Rua 01 nº 02, Quadra 02, Bairro Cohatrac V – São Luís – MA, CEP 65.054-410 e, **ROMARIO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, natural de Primeira Cruz – MA, solteiro, nasceu em 15/01/1993, empresário portador do CPF: 044.978.033-33 e RG. Nº 031892602006-6– SSP/MA, Expedida em 01/02/2018, residente e domiciliado na Rua 01 nº 02, Quadra 02. Bairro Cohatrac V – São Luís – MA, CEP 65.054-410, Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, sob a denominação de “**ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA**”, estabelecida na Rua 01 nº 02 – Cohatrac V – São Luís – MA. CEP: 65054-410 – São Luís – MA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21200425959 em 26/11/1997, Inscrita no CNPJ Nº 02.452113/0001-53, resolvem assim, alterar: o contrato social: de acordo com as condições e Cláusula a seguir: do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, visando adaptação ao Código Civil, regulamentado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:**

- 4120-4/00 – Construção de edifícios (residenciais, comerciais e industriais)
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 – Construção de obras de artes especiais
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens
- 4221-9/04 – Construções de instalações e redes de telecomunicações
- 4399-1/05 – Construção e perfuração de poços de água
- 4313-4/00 – Obras de terraplanagem
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4222-7/01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estrutura com tirantes, obras de contenção, proteção de encostas, muro de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estruturas, etc.)
- 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificado anteriormente, (Auxiliar de caixa, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, telefonista, conferente, repositor de mercadorias em geral, vigilante desarmado, etc).
- 4924-8/00 – Transporte escolar
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4520-0/01 – Serviços manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

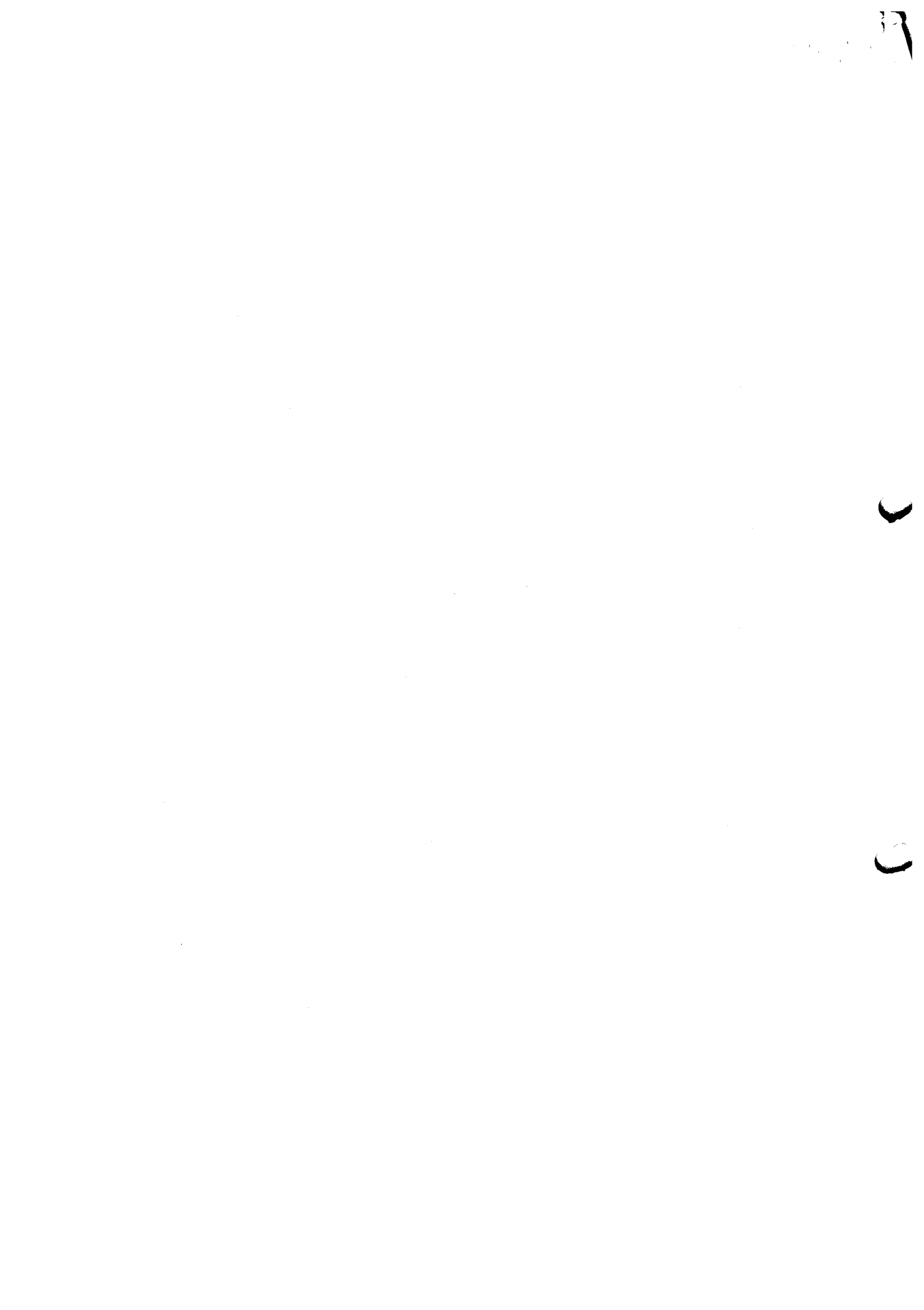
100

1

100

1

1



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
**ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA**

IMPRESO DO NOTARIO  
 29/0001 17/12/20  
 3527

- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, semi-reboques e similares)

**CLAUSULA SEGUNDA – DO REENQUADRAMENTO DE EPP**

Do REENQUADRAMENTO EM EPP (Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de GER – 21/07/2020 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede no seguinte endereço: Rua 01 nº 02 – Cohatrac V – São Luís – MA. CEP: 65054-410

CLAUSULA TERCEIRA – O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País. Distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL R\$
LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	95	760.000	760.000,00
ROMARIO SOUSA DA SILVA	5	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:**

- 4120-4/00 – Construção de edifícios (residenciais, comerciais e industriais)  
 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias  
 4212-0/00 – Construção de obras de artes especiais  
 4312-6/00 – Perfurações e sondagens  
 4221-9/04 – Construções de instalações e redes de telecomunicações  
 4399-1/05 – Construção e perfuração de poços de água  
 4313-4/00 – Obras de terraplanagem  
 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas  
 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
 3811-4/00 - Coleta de residuos não-perigosos  
 4222-7/01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação  
 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA**NOTA 2910001  
3528  
L  
AB

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estrutura com tirantes, obras de contenção, proteção de encostas, muro de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estruturas, etc.)
- 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificado anteriormente, (Auxiliar de caixa, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, telefonista, conferente, repositor de mercadorias em geral, vigilante desarmado, etc).
- 4924-8/00 – Transporte escolar
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4520-0/01 – Serviços manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos de veículos sos, exposições e festas
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus, motocicletas, trailers,caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

**CLAUSULAR QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** - A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá a senhora Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues com os poderes e atribuições de representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

fo

f

3



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
**ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA**

2910004 3329 2  
JTB

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

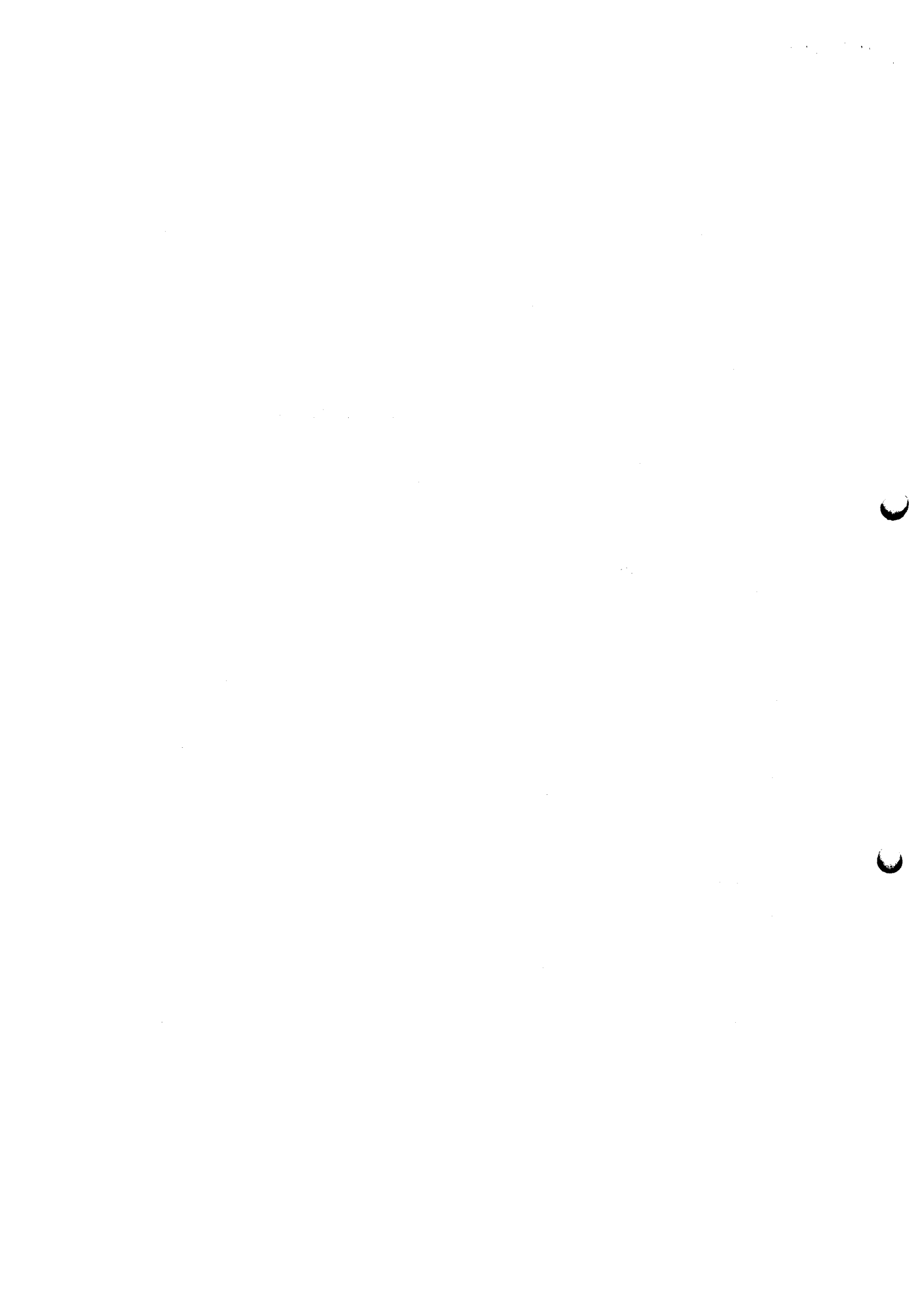
**CLAUSULA DECIMA** - A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Pelo exercício da administração, o administrador terá direito uma retirada mensal, livremente convencionada entre os sócios de comum acordo obedecendo os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

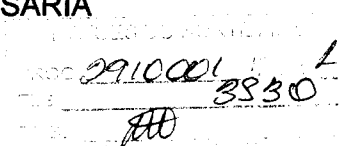
**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - As cotas da sociedade não poderão ser alienados a terceiros, estranhos ao quadro social sem prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado a preferencia na aquisição em igualdade de preço e condição, devendo o sócio retirante oferecer suas cotas aos demais sócio(s), sempre por escrito em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem condições de alienação, para que se manifestem no exercício de preferencia no prazo de 30 (trinta) dias;





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
**ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA**



**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, devera notificar os demais por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade especifico para esse fim em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 no prazo de (sessenta) dias contados da data da retirada do mesmo;

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de São Luis – MA, para o exercício e o cumprimento dos direito e obrigações resultantes desta Alteração/Consolidação Contratual de Sociedade Limitada

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento na forma da Le e entrara em vigor na data do arquivamento no órgão competente

São Luis – MA, 08 de janeiro de 2021

Wesley Silva Franca  
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
SÓCIA ADMINISTRADORA

Romário Sousa da Silva  
SÓCIO

M

G

L

AD

4

AD

P

5





PROCESO 0910001  
FOLHA 3531  
ATA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05532043353	WALTER DE SOUSA BARROS
71079343334	LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021 14:36 SOB Nº 20210111143.  
PROTOCOLO: 210111143 DE 26/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101366874. CNPJ DA SEDE: 02452113000153.  
NIRE: 21200425959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.  
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and 'L' mark, and several circular stamps or initials.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM – MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: \_\_\_\_\_

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

Para certificar que a mesma apresentou documentação regular, estando habilitada e fornecer/prestar serviços para Administração Pública por 1 (um) ano, conforme descrito no quadro abaixo, a contar da data de expedição deste certificado, ficando ciente que as certidões vencíveis devem ser renovadas e apresentadas junto ao cadastro em até 5 (cinco) dias antes da data de vencimento.

C.N.P.J Nº

02.452.113/0001-53

VALIDADE

12 (doze) meses

RAZÃO SOCIAL

ERIKA CONSTRUCAO LTDA

ENDEREÇO DA EMPRESA

R UM, 02, CEP 65.054-410, COHATRAC V, SAO LUIS-MA, [RUBENSFERREIRA2307@GMAIL.COM](mailto:RUBENSFERREIRA2307@GMAIL.COM), TELEFONE (98) 9934-1842

NOME DO REPRESENTANTE OU PROCURADOR

LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES

ATIVIDADE PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

DATA DA EXPEDIÇÃO

15/09/2021

CADASTRADOR (CPL)

EMPRESA



ESTADOS UNIDOS DO NOROCCIDENTE  
Doc 2910001  
3534  
10/3

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cb8005ec154ef0706c5f451608d0aad1387da1dc4393cd60a1f0f32fabe6225** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **39278** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROVA DE AUTENTICIDADE"**, cujo assunto é descrito como **"REGISTRO DE IDENTIDADE -ROMARIO"**, faz prova de que em **25/11/2021 17:27:12**, o responsável **Erika Construção Ltda (02.452.113/0001-53)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Erika Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/11/2021 17:28:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4e479a89682014da439271418df1a43f3de897602be2d5fee9efe774449bc55b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



AB

*[Handwritten signatures]*

G

R

4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
 02.452.113/0001-53  
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
 06/04/1998

NOME EMPRESARIAL  
 ERIKA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
 \*\*\*\*\*

PORTE  
 EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações  
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens  
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
 49.24-8-00 - Transporte escolar  
 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
 R UM

NÚMERO  
 02

COMPLEMENTO  
 \*\*\*\*\*

CEP  
 65.054-410

BAIRRO/DISTRITO  
 COHATRAC V

MUNICÍPIO  
 SAO LUIS

UF  
 MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
 RUBENSFERREIRA2307@GMAIL.COM

TELEFONE  
 (98) 9934-1842

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
 07/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2021 às 10:31:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA/ICMS

0910001 2  
3537

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.452.113/0001-53 Inscrição Estadual: 12.669796-5  
Razão Social: ERIKA CONSTRUA+AFO LTDA  
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA UM  
Número: 2 Complemento:  
Bairro: COHATRAC IV  
Município: SAO LUIS UF: MA  
CEP: 65054410 DDD: Telefone: 99341842

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 28/10/2020

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's):  
EDF a partir de: 28/10/2020,  
CTF a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/10/2021

Número da Consulta:



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**Proc. 210001  
3388-1  
JH**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 8666008 **CNPJ:** 02452113000153  
**NOME EMPRESARIAL:** ERIKA CONSTRUCAO LTDA - ME  
**NOME FANTASIA:** ERIKA CONSTRUCAO  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 01/03/2021  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200425959  
**CAPITAL SOCIAL:** 800.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 121628060  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS  
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 26/11/1997  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

**TIPO DE:** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO  
**TIPO DE IMÓVEL:** RESIDENCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:** 1001231000102010  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 02  
**ENDEREÇO:** R Um **CEP:** 65054410  
**COMPLEMENTO:** LOJA: 109; **BAIRRO:** Cohatrac V  
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**  
**CCIR:** **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 102  
**ENDEREÇO:** PC JOAO LISBOA **CEP:** 65010310  
**COMPLEMENTO:** LOJA: 109; **BAIRRO:** CENTRO

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 2229564
TELEFONE	(98) 99341842
E-MAIL	construcaoesr@hotmail.com
	construcaoesr@hotmail.com

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials or marks below it.



**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190400	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAgens	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
829979900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS	

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	71079343334	LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
10018590306	RUBENS FERREIRA TRINDADE	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%
71079343334	LINDACY DE JESUS PEREIRA	SOCIO	50%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

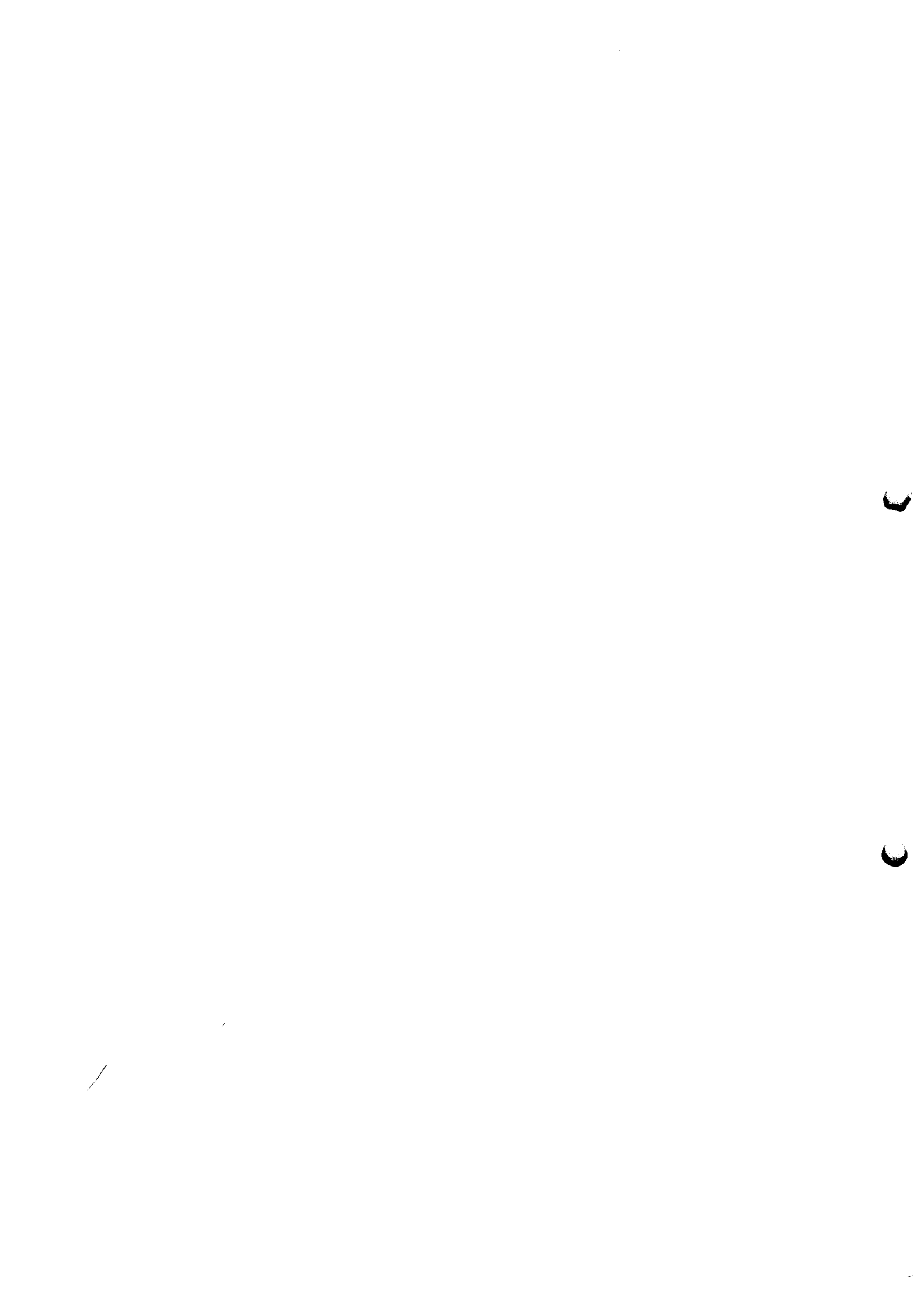
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²      QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Handwritten signatures and initials: JB, PD, N, P, 54, P



CPF/CNPJ: 02452113000153  
Nome/Razão: ERIKA CONSTRUCAO LTDA - ME  
Contribuinte

null

Servidor

0910001	1
3840	
<i>[Handwritten Signature]</i>	

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0910001 1  
354

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 02.452.113/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:21:44 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2022.

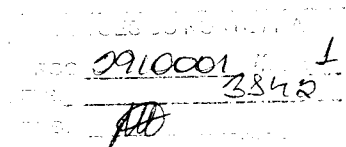
Código de controle da certidão: **9674.D9DE.BCA8.E49E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES**  
**CPF: 710.793.433-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

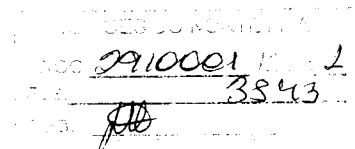
Emitida às 15:44:59 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **8D33.7F0D.7067.E9C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 195012/21

**Data da**

10/08/2021 15:22:24

**Inscrição Estadual:** 126697965

**CPF/CNPJ:** 02452113000153

**Razão Social:** ERIKA CONSTRUAO LTDA

**Endereço:** RUA UM, 2 CEP: 65054410 - COHATRAC IV

**Telefone:** (98)99341842

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

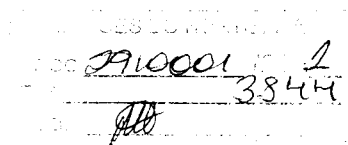
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/09/2021 15:29:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 054558/21

**Data da**

10/08/2021 15:24:05

**Inscrição Estadual:** 126697965

**CPF/CNPJ:**02452113000153

**Razão Social:** ERIKA CONSTRUAOO LTDA

**Endereço:** RUA UM, 2 CEP: 65054410

**Telefone:** (98)99341842

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*(Handwritten signatures and initials)*

**Data Impressão:** 19/08/2021 10:20:08





CERTIFICADO  
1020210092171610



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006538862021

Validade: 12/02/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 02.452.113/0001-53	Inscrição Municipal: 8666008
Razão Social: ERIKA CONSTRUCAO LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA Um	
Número: 02	Complemento: LOJA: 109;
Bairro: Cohatrac V	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65054410

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 15 de outubro de 2021 às 08:00, sob o código de autenticidade nº 4C34DF6B9E9F86E9AD5DD9963B4EBB93.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

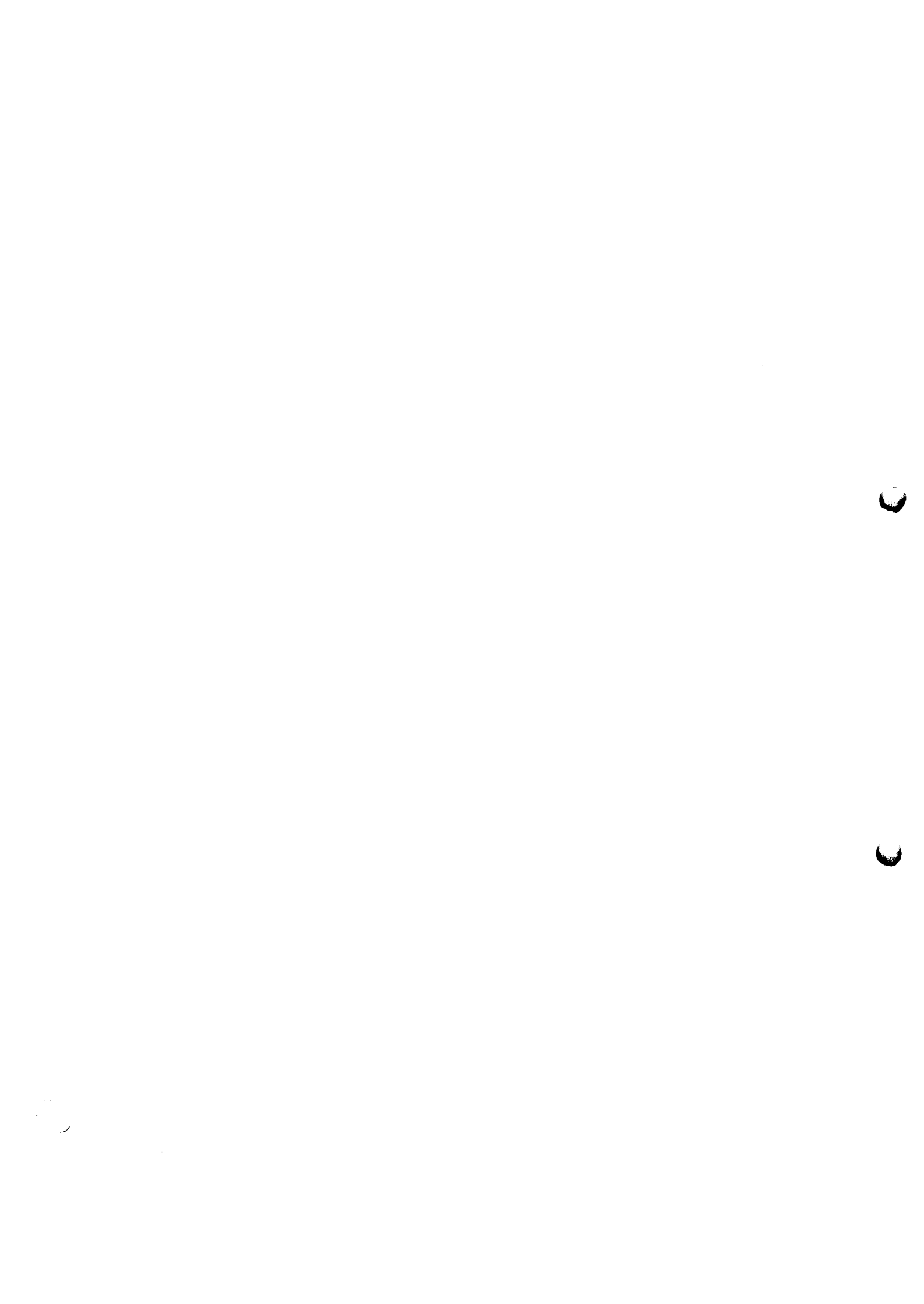
A

R

S

P

0.20





PROCESO Nº 004/2015-GS  
0910001  
38116  
410



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
MARANHÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – (CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007) e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís utilizou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



1

0910001  
3847  
JLB



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam as necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas a cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos mobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2018, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

10

K

JLB

22

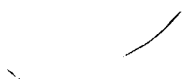
Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark





2910001  
3849  
AB



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMEAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** De-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

*RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO*

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

G

M

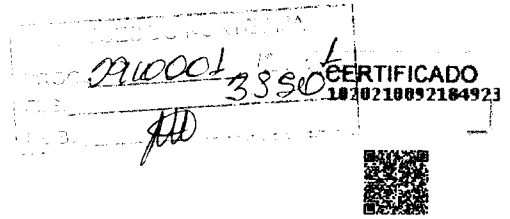
F

A

AB

R

2009



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
8666008	02.452.113/0001-53	92120211926526

**RAZÃO SOCIAL**  
ERIKA CONSTRUCAO LTDA - ME

**NOME FANTASIA**

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R Um LOJA: 109; Nº 02, Cohatrac V 65054410 -SAO LUIS-MA	

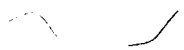
**CNAE Principal e Secundários**  
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**RESTRIÇÕES**  
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**  
**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
60A95CCFCDC185B87B80ACCFDAF923BC

VALIDADE: 31/12/2021

25





2910001  
3881  
fth

--	--



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.452.113/0001-53  
**Razão Social:** ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
**Endereço:** R UM 02 LOJA 109 / COHATRAC IV / SAO LUIS / MA / 65054-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2021 a 11/11/2021 *A*

**Certificação Número:** 2021101301085119249117

Informação obtida em 31/10/2021 11:28:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*G*

*h*

*X*

*P*

*K*

*A*

*[Signature]*

*[Signature]*

*026*

PROCESSO Nº 10001 15 1  
3552  
AD



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIKA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.452.113/0001-53  
Certidão nº: 25560566/2021  
Expedição: 19/08/2021, às 10:43:26  
Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIKA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.452.113/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A

r

M

P

[Handwritten signature]

627



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 848307/2021

Emissão: 05/06/2021

Validade: 02/12/2021

Chave: YAbd6

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 02.452.113/0001-53

Registro: 0000005143

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 07/08/2018

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO, CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS, ETC); LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AUXILIAR DE CAIXA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TELEFONISTA, CONFERENTE, REPOSITOR DE MERCADORIAS EM GERAL, VIGILANTE DESARMADO, ETC); TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRES DE VEÍCULOS SOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETTAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIOREBOQUES E SIMILARES).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA UM, 02, COHATRAC V, SÃO LUÍS, MA, 65054410

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/08/1999

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000005143EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS

Registro: 1102574678

CPF: 074.840.203-97

Data Início: 11/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO, 218 DE 29/06/73, DO CONFEA.



028



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

0910001 3884

Nº 848307/2021

Emissão: 05/06/2021

Validade: 02/12/2021

Chave: YAbd6

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ROMARIO SOUSA DA SILVA

CPF: 044.978.033-33

Função: SOCIO

Sócio: LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES

CPF: 710.793.433-34

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

G

uh

↓

P

f

[Handwritten signature]

P

A



029



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Página 1/1

0910001 3338

Nº 854680/2021

Emissão: 25/09/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 51WCW

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS

Registro: 1102574678

CPF: 074.840.203-97

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/03/1980

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO, 218 DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 27/07/1979

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE ATENAS MARANHENSE

Data de Formação: 02/12/2006

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: U P BASTOS CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0005434947

CNPJ: 21.451.997/0001-76

Data Início: 24/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/08/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Registro: 0000005143

CNPJ: 02.452.113/0001-53

Data Início: 11/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



30

PROCESO DE LICITACION  
Nº 0910001  
3888  
[assinatura]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20200323135

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
RNP: 1102674678  
Registro: 1102674678MA

**2. Contratante**  
Contratante: ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
RUA UM  
Complemento: Bairro: COHATRAC IV  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA  
País: Brasil CEP: 66064410  
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
Ação Institucional: Outros

**3. Vínculo Contratual**  
Unidade administrativa: ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
RUA UM Nº 02  
Complemento: Bairro: COHATRAC IV  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 66064410  
Data do Início: 18/02/2020 Prorrogação de término: Não especificado  
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS  
Identificação do cargo/função: Supervisor(a)

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	usam

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
INCLUSÃO DO PROFISSIONAL, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA, CONFORME O CNPJ: 02.452.113/0001-53

**6. Declarações**  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_  
[assinatura] JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS - CPF: 074.840.293-97  
[assinatura] Representante da Erika Construção Ltda  
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 02.452.113/0001-53

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br) ou [www.cofreia.org.br](http://www.cofreia.org.br)  
\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**10. Valor**  
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 26/02/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8302484742

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.atiac.com.br/publico/>, com a chave: 06127  
Impresso em: 28/02/2020 às 13:24:06 por: concilia. b: 101 253 69.234

www.crea-ma.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

eleconosco@crea-ma.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



38

0910001  
3887  
JTB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

CREA - MA  
ATTESTADO DE PRESENTAÇÃO  
ATTESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO  
N.º 65524/14 01 14

Francisco Antonio Pereira Castilho  
Eng.º Eletricista  
CONTROLADOR CREA - MA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para todos os fins de comprovação junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Empresas de Economia Mista, Entidades Autárquicas e Empresa Privadas, que a **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA.** empresa da construção civil, com inscrição do CNPJ n.º 07.868.492/0001-61, sediada nesta cidade à Rua 01 Quadra 2 Casa 12 Conjunto Bequimão - São Luís - Maranhão CREA de n.º 7438 EM/MA executou os serviços a seguir relacionados na obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DO PREDIO, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM OFTALMOLOGIA DO HUUMA, NUMA ÁREA 1180m², CONFORME CONTRATO N.04/2010, TOMADA DE PREÇO (SIDEV N. 002/2009) conforme planilha em anexo, localizado na Rua Barão de Itapary N. 227- Centro CEP 65.020-070 em São Luis - Maranhão, de acordo com o Contrato n.º 004/2010 entre UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-HOSPITAL UNIVERSITARIO com inscrição do CNPJ(MF): 06.279.103/0002-08 contratada, conforme as características a seguir relacionadas:

- ENGENHEIRO CIVIL-RESPONSÁVEL - JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS - CREA 2210/D-MA
- REGISTRO NACIONAL Nº 1102574678
- NATUREZA DA OBRA - REFORMA E AMPLIAÇÕES
- PRAZO DE EXECUÇÃO - 210 DIAS
- INICIO - 11/12/2009
- TERMINO - 22/08/2010
- VALOR DO CONTRATO R\$ 909.647,36

CREA/MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 27/03/2024  
Ass. Servidor e Matrícula

Atestamos ainda, que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo contratual, e em obediência aos projetos, normas técnicas e especificações adotadas e planilha de serviços em anexo.

São Luís (MA), 20 de Outubro de 2010.

*Antonio de Araújo Pereira*  
Ger de Engenharia Civil  
CREA 2210/MA

**Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**  
Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - CEP.: 65.020-070 - São Luis - Maranhão  
Tel.: (98) 2109 1287 - Fax: (98) 2109 1015





PLANO 5889  
1  
10

404	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DMT ATÉ 10 KM (M3XKM)		M3	226,000
CREA-MA				
ESTRUTURA				
5				
501	CONCRETO MAGRO FCK 10 MPA		M3	12,000
502	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 30 MPA		M3	309,490
503	FORMA DE MADEIRITE RESINADA		M2	1980,190
504	APLICAÇÃO DE AÇO CA-50		KG	26319,400
505	APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO COM PROTEÇÃO MECÂNICA		M2	155,850
ALVENARIA				
6				
601	ALVENARIA 1/2 VEZ DE TIJOLOS CERÂMICOS		M2	765,000
602	ALVENARIA DE 1 VEZ DE TIJOLOS CERÂMICOS		M2	1443,760
DIVISÓRIAS				
7				
701	ASSENTAMENTO DE DIVISÓRIAS DE GESSO, INC. TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO		M2	255,000
702	ASSENTAMENTO DE DIVISÓRIA BP PLUS PAINEL PISO TETO, INC. TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO		M2	150,000
COBERTURA				
8				
801	ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHAS DE FIBROCIMENTO		M2	243,380
802	ASSENTAMENTO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO, INC ACESSÓRIOS (PARAFUSOS, CUMEEIRAS, ETC)		M2	243,380
REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS				
9				
901	CHAPISCO EM PAREDES T= 1:3		M2	2887,520
902	CHAPISCO EM LAJES T= 1:3		M2	1030,190
903	EMBOÇO CIM+AREIA T= 1:4		M2	485,330
904	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI 3, TIPO INCEPA 11X11 CM BRIGHT SNOW		M2	485,330
905	REBOCO EM PAREDES T= 1:4		M2	2404,190
906	REBOCO EM LAJES T= 1:4		M2	1030,190
FORROS				
10				
1001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FORRO DE GESSO		M2	574,000
PAVIMENTAÇÃO				
11				

CONFIRMADO ORIGINAL  
 ASS. SIVAR & MATHIAS

MD

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and various initials.



2910000  
3861  
AD

1222	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO MOILA COIMBRA			
13	PINTURA			
1301	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA SOBRE PAREDES E TETOS			
1302	PINTURA ACRILICA SEM MASSA CORRIDA, APLICADA EM PAREDES LAJES			
1303	EMASSAMENTO COM MASSA PVA SOBRE PAREDES E LAJES			
1304	PINTURA PVA LÁTEX SEM MASSA CORIDA, APLICADA EM PAREDES E LAJES			
14	DRENAGEM			
1401	TUBO PVC RIGIDO O 1000MM, INCLUSIVE CONEXÕES			
1402	TÊ DE INSPEÇÃO DE O 100MM			
1403	CURVA DE PVC 90 DE O 100MM			
1404	CAIXA EM ALVENARIA DE TUDOIO PARA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM GRELHA DIM. 0,60 X 60M			
1405	RALO HEMISFÉRICO			
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1501	MINI DISJUNTOR 10, CORRENTE NOMINAL IN= 20A ICN/ICS 4,5 KA, CURVA C/ TENSÃO NOMINAL UIM 220/380V, FAB: TELEMECANIQUE OU SIMILAR	PC		17,000
1502	MINI DISJUNTOR 10, CORRENTE NOMINAL IN= 16A ICN/ICS 4,5 KA, CURVA TENSÃO NOMINAL UIM 220/380V, FAB: TELEMECANIQUE OU SIMILAR	PC		16,000
1503	MINI DISJUNTOR 10, CORRENTE NOMINAL IN= 10A ICN/ICS 4,5 KA, CURVA TENSÃO NOMINAL UIM 220/380V, FAB: TELEMECANIQUE OU SIMILAR	PC		89,000
1504	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO PLHT CURVA C, IN= 50A, ICU 25 KA, TENSÃO NOMINAL MAXIMA 400V FABRICANTE: MOELLER OU EQUIVALENTE	PC		2,000
1505	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO PLHT CURVA C, IN= 30A, ICU 20 KA, TENSÃO NOMINAL MAXIMA 400V FABRICANTE: MOELLER OU EQUIVALENTE	PC		2,000
1506	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO PLHT CURVA C, IN= 125A, ICU 16 KA, TENSÃO NOMIAL MAXIMA 400V FABRICANTE: MOELLER OU EQUIVALENTE	PC		1,000
1507	ABRACADEIRA DE CARILAGEM EM POLIMIDA SEL 2, 205, INCOLOR CSS-18-L, 200X2, 5MM, EMBALAGEM COM 100 UNDA FAB: CFMAR OU EQUIVALENTE	PC		1,000

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature in the middle of the page.

CONFERE COM O ORIGINAL  
CREA/UNDE/FAB:  
Em: 14/03/2009  
Ass. Servidor e Matrícula

35

2910000  
3582  
ADD

1508	QUADRO DE COMANDO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PORTA E TRINCO, 1P2X, PARA 36 CIRCUITOS, COM 4 BARRAMENTOS DE COBRE DE 1"X4" PARA AS FASES E O NEUTRO E BARRAMENTO DE 3/4"X1/8" PARA PROTEÇÃO DIM. (MM): A-1500X L-700XP-200 APLICAÇÃO: QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (ODF TÉRREO)	CJ	2,000
1509	QUADRO DE COMANDO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PORTA E TRINCO, 1P2X, PARA 18 CIRCUITOS, COM 4 BARRAMENTOS DE COBRE DE 3/8"X1/8" PARA AS FASES E O NEUTRO E BARRAMENTO DE 1/4"X1/8" PARA PROTEÇÃO DIM. (MM): A-1200X L-70XP-20 APLICAÇÃO: QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QDSUP E QDSUBSOLO)	CJ	3,000
1510	CABO SINTENAX UNIPOLAR, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, TEMPERATURA 70°C ISOLAÇÃO EM PVC SEM CHUMBO ANTI-CHAMA, 16MM <sup>2</sup> , FAB.: PRYSMIAN OU SIMILAR	M	100,000
1511	CABO SINTENAX UNIPOLAR, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, TEMPERATURA 70°C ISOLAÇÃO EM PVC SEM CHUMBO ANTI-CHAMA, 35MM <sup>2</sup> , FAB.: PRYSMIAN OU SIMILAR	M	90,000
1512	CABO SINTENAX UNIPOLAR, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, TEMPERATURA 70°C ISOLAÇÃO EM PVC SEM CHUMBO ANTI-CHAMA, 70MM <sup>2</sup> , FAB.: PRYSMIAN OU SIMILAR	M	45,000
1513	TRILHO LISO DIN, COMPRIMENTO 2000MM	PC	3,000
1514	LUMINÁRIA ARANDELA PARA 2 RECEPTÁCULOS E27	UND	7,000
1515	BUCHA E ARUELA DE ZAMAK 1	UND	12,000
1516	BUCHA E ARUELA DE ZAMAK 3X4	UND	46,000
1517	BUCHA E ARUELA DE ZAMAK 1 1X4	UND	8,000
1518	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA PVC 750V F 4	M	16,250
1519	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA PVC 750V F1.5	M	202,770
1520	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA PVC 750V F2.5	M	504,940
1521	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA PVC 750V N1.5	M	122,590
1522	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA PVC 750V N2.5	M	504,940
1523	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA PVC 750V R1.5	M	227,520
1524	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA PVC 750V T2.5	M	175,840
1525	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA PVC 750V T 4	M	136,890
1526	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA PVC 750V N 4	M	16,250
1527	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA IKV E 10	M	43,030
1528	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA IKV F2.5	M	65,960
1529	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA IKV F 4	M	62,720
1530	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA IKV F6	M	76,410
1531	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA IKV N 10	M	43,030

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]*

CONFERE CREAMIA  
EM: 22/03/2014  
ASS: [Signature]  
SERVIDOR: [Signature]

Kunze Soluções em Energia  
Eng. Eletricista  
CARLOS ALBERTO CREA - MA

CREA - MA  
PRESENTE  
ALISTADO COMO PARTE  
69954111-01-14

0910001  
3563

1532	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA 1KV N2.5		M	114,500
1533	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA 1KV N4		M	62,720
1534	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA 1KV N6		M	76,410
1535	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA 1KV R2.5		M	232,210
1536	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA 1KV T10		M	43,030
1537	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA 1KV T2.5		M	114,500
1538	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA 1KV T4		M	62,720
1539	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO-PLÁSTICO PARA 1KV T6		M	76,410
1540	CAIXA PLÁSTICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL 4X4		UND	60,000
1541	CAIXA PLÁSTICA QUADRADA 4X4		UND	19,000
1542	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR 2X4		UND	389,000
1543	PERFILADO PVC PAREDE/DIVISÓRIA		PC	23,010
1544	CURVA 90 FERRO GALVANIZADO 1		UND	4,000
1545	CURVA 90 FERRO GALVANIZADO 3X4		UND	18,000
1546	CURVA 90 FERRO GALVANIZADO 1 1X4		UND	1,000
1547	ELETRODUTO CORRUGADO 1"		M	1,720
1548	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"		M	458,980
1549	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"		M	84,240
1550	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/4"		M	10,020
1551	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"		M	1318,050
1552	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES SOBREPOR PVC		CI	2,000
1553	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES SOBREPOR PVC		CI	19,000
1554	INTERRUPTOR SIMPLES COM ESPELHO		UND	15,000
1555	INTERRUPTOR PARALELO COM ESPELHO		UND	1,000
1556	CONJ. DE 3 INTERRUPTORES SIMPLES COM ESPELHO		UND	1,000
1557	CONJ. DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES COM ESPELHO		UND	2,000
1558	2 INT. SIMPLES + INT PARALELO (1-2 POSTO) COM ESPELHO		UND	1,000
1559	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36W		UND	52,000
1560	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 30W		UND	23,000
1561	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20W		UND	48,000
1562	LUMINÁRIA INCANDESCENTE NO TORÇO 60W 4X4		UND	6,000
1563	LUMINÁRIA INCANDESCENTE 4X4		UND	3,000
1564	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X20W		UND	24,000

Verificar e validar  
 emissor e original  
 ENG. E. M. S. S.  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 15/03/2014

Responsável Técnico Assinado  
 Eng. Eletricista  
 CONTROLADOR CREA-MA

6  
 3  
 2  
 1

35

2910001 3864  
 1  
 RDD

1565	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X36W	UND	26,000
1566	LUVA FERRO GALVANIZADO 1 1/4	UND	2,000
1567	LUVA FERRO GALVANIZADO 1	UND	8,000
1568	LUVA FERRO GALVANIZADO 3/4	UND	36,000
1569	REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA 2X36W	UND	26,000
1570	REATOR DE ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA 2X20W	UND	13,000
1571	ESPELHO TAMPA CEGA 2X4	UND	9,000
1572	ESPELHO TAMPA CEGA 4X4	UND	17,000
1573	TOMADA TRIPOLAR PADRÃO ABNT COM ESPELHO	UND	57,000
1574	KIT TOMADA TRIPOLAR PADRÃO ABNT SOBREPOR PVC	UND	21,000
1575	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS 440V 40	UND	1,000
1576	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8"X2,40M	UND	4,000
16	INSTALAÇÕES TELEFONE / LÓGICA		
1601	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO Nº3 (60X60X12) CM-PADRÃO TELEBRÁS	PC	1,000
1602	CAIXA DE PVC DE 4X2" DE EMBUTIR, PARA UTILIZAÇÃO EM PAREES DE ALVENARIA (REF: TIGRE OU SIMILAR)	PC	59,000
1603	MÓDULO TOMADA RJ 45	PC	22,000
1604	MÓDULO TOMADA RJ 11	PC	22,000
1605	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 3/4"	M	524,000
1606	CAIXA DE PASSAGEM 40 X 40 X 30CM	UND	2,000
1607	CABO UTP-5E (24 AWG)	M	260,000
1608	BLOCO DE LIGAÇÃO INTERNA COM 10 PARES -BU-10	PC	1,000
1609	CONNECTOR RJ 45	PC	22,000
1610	CABO TELEFÔNICO CCI-50-1	M	260,000
17	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS		
1701	TUBO DE COBRE CLASSE A RÍGIDO 0 15 MM	M	90,000
1702	TUBO DE COBRE CLASSE A RÍGIDO 0 20 MM	M	250,000
1703	POSTO PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL	UND	15,000
1704	POSTO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UND	15,000
1705	POSTO PARA VACUO MEDICINAL	UND	9,000
1706	PAINEL DE ALARME PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL	UND	2,000
1707	PAINEL DE ALARME PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UND	2,000

CRESA - MA  
 AVERBAMOS O PRESENTI  
 ATENDADO COMO PARTE  
 DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO  
 DE GASES MEDICINAIS  
 01/14

Eng. Elisabete  
 GOMES ADOR CRESA - MA

Instaladora e Responsável  
 Eng. Elisabete  
 GOMES ADOR CRESA - MA

DMD

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

2910001  
3865  
1

1708	PAINEL DE ALARME PARA VACUO MEDICINAL	UND	2,000
1709	TÊ DE COBRE 20 X 20 X 20MM	UND	10,000
1710	TÊ DE COBRE 15 X 15 X 15MM	UND	15,000
1711	TÊ DE COBRE 20 X 15 X 20MM	UND	60,000
1712	CURVA DE COBRE 90 0 15MM	UND	60,000
1713	CURVA DE COBRE 90 0 20MM	UND	70,000
1714	LUVA DE COBRE 0 15MM	UND	50,000
1715	LUVA DE COBRE 0 20MM	UND	50,000
1716	REGISTRO 3/4"	UND	10,000
1717	ABRACAÇADEIRA DE 1/2" TIPO D COM PARAFUSO E PORCA	UND	200,000
1718	ABRACAÇADEIRA DE 3/4" TIPO D COM PARAFUSO E PORCA	UND	200,000
1719	SOLDA DE PRATA PARA TUBO DE COBRE	KG	2,000
1720	PASTA FLUXO PARA SOLDA PRATA	UND	8,000
1721	PARAFUSO COM BUCHA S-6	UND	800,000
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA		
1801	CAPTOR TIPO MASTRO SIMPLES	UND	3,000
1802	BUCHA PONTIEIRA 0 1 1/2"	UND	3,000
1803	BRACAÇADEIRA CIRCULAR 0 1"	UND	28,000
1804	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES C/CHAPA DE ENCOSTO	UND	42,000
1805	SUPORTE ISOLADOR REFORÇADO C/CHAPA DE ENCOSTO	UND	55,000
1806	SUPORTE ISOLADOR DE MASTRO DE DUAS DESCIDAS C/ABRACAÇADEIRAS 0 1/2"	UND	3,000
1807	SUPORTE ISOLADOR DE MASTRO DE DUAS DESCIDAS C/ABRACAÇADEIRAS 0 1 1/2" REFORÇADA	UND	30,000
1808	SUPORTE P/MASTRO DE 0 1 1/2"	UND	3,000
1809	CONJ DE CONTRAVIV NITAGEM C/CABO DE AÇO ESTICADORES	UND	3,000
1810	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 0 1"	M	36,000
1811	ESTICADORP/CONDUTOR DE DESCIDA	UND	42,000
1812	CX DE INSPEÇÃO DA TERRA TIPO SUSPENSA C/TAMPA REMOVIVEL	UND	12,000
1813	CONNECTOR DE MEDIÇÃO	UND	12,000
1814	PRENSA CABO	UND	200,000
1815	SUPORTE ISOLADOR ESPECIAL P/FIXAÇÃO DE QUINA 90º	UND	30,000
1816	MASTRO DE 1.500 OU 3.000MM 0 1 1/2"	UND	3,000
1817	BUCHA DE NYLON 0 3/4"	UND	28,000

ABRACAÇADO PRESENT  
ALISTADO COMO PARTE  
2910001 01 14

Função: Diretor Técnico Qualidade  
Engº Eletricista  
COMANDO LUBOR CREA-MA

Ass. Servidor e Melhoria  
de Qualidade  
CREAMA  
SERVIDOR  
COMO  
REFERENCIAL

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



39866  
38666

1925	CAIXA SIFONADA DE PVC 100X100X50MM		UND	13,000
1926	CAIXA DE GORDURA 0 300MM		UND	1,000
1927	CAIXA DE INSPEÇÃO 0 600MM		UND	1,000
1928	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 0 50MM		UND	4,000
20	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
2001	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 0 20MM		M	117,000
2002	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 0 25MM		M	72,000
2003	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 0 32MM		M	48,000
2004	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 0 40MM		M	24,000
2005	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 0 50MM		M	9,000
2006	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 0 60MM		M	6,000
2007	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90º, 0 20MM		UND	40,000
2008	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90º, 0 25MM		UND	35,000
2009	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90º, 0 32MM		UND	14,000
2010	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90º, 0 40MM		UND	10,000
2011	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90º, 0 60MM		UND	10,000
2012	JOELHO LRM 90º, COM BUCHA DE LATAO 0 1/2"		UND	25,000
2013	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 0 25X1/2"		UND	10,000
2014	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 0 25X3/4"		UND	8,000
2015	JOELHO DE 45º PVC SOLDÁVEL 0 32 (1")		UND	1,000
2016	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, CURTA, 0 25X20MM		UND	11,000
2017	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, CURTA, 0 32X25MM		UND	2,000
2018	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, CURTA, 0 50X40MM		UND	2,000
2019	BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, LONGA 0 32X20MM		UND	2,000
2020	BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, LONGA 0 40X20MM		UND	2,000
2021	BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, LONGA 0 40X25MM		UND	2,000
2022	BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, LONGA 0 50X20MM		UND	1,000
2023	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, LONGA 0 60X25MM		UND	1,000
2024	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, LONGA 0 60X32MM		UND	1,000
2025	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, LONGA 0 60X50MM		UND	1,000
2026	TÊ, PVC, SOLDÁVEL 90º 0 20MM		UND	17,000
2027	TÊ, PVC, SOLDÁVEL 90º 0 25MM		UND	18,000

VERDADOS O PRESENTE  
MATERIAL COM O PART  
MATERIAL DA EMPRESA  
Nº 68954/14 de 01/14

Procedimento de Instalação  
Engº Eletricista  
CONTROADOR CREA - MA

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 01/07/14  
Ass. Serv. Téc. e Manutenção

DND

041





3910001  
3869  
HHC

2028	TÊ. PVC. SOLDÁVEL 90º 0 32MM	UNID	3,000
2029	TÊ SOLDÁVEL 90º 0 40MM (1" X 1/4")	UNID	4,000
2030	TÊ SOLDÁVEL 90º 0 50MM (1" X 1/2")	UNID	2,000
2031	TÊ SOLDÁVEL 90º 0 60MM (2" X 1/4")	UNID	2,000
2032	TÊ 90º DE REDUÇÃO COM ROSCA 0 40X32"	UNID	1,000
2033	TÊ 90º COM ROSCA 0 3/4"	UNID	3,000
2034	TÊ 90º, PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, BOLSA CENTRAL, BITOLA 0 25MM X 1/2" <b>ADAPTADOR CURTO</b>	UNID	1,000
2035	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 0 20MM (1/2")	UNID	26,000
2036	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 0 25MM (3/4")	UNID	4,000
2037	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 0 32MM (1")	UNID	4,000
2038	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 0 40MM (1 1/4")	UNID	4,000
2039	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 0 60MM X 2"	UNID	2,000
2040	ADAPTADOR SOLDÁVEL CPM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA 0 32MM (1")	UNID	3,000
2041	ADAPTADOR SOLDÁVEL CPM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA 0 60MM (2")	UNID	3,000
2042	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 0 1 1/4"	UNID	5,000
2043	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 0 1"	UNID	3,000
2044	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 0 3/4"	UNID	19,000
2045	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 0 1/2"	UNID	26,000
2046	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 0 2"	UNID	1,000
2047	REGISTRO DE PRESSÃO, COM ACABAMENTO 0 3/4"	UNID	4,000
2048	UNIÃO SOLDÁVEL 0 20MM	UNID	2,000
2049	UNIÃO SOLDÁVEL 0 25MM	UNID	18,000
2050	UNIÃO SOLDÁVEL 0 32MM	UNID	3,000
2051	UNIÃO SOLDÁVEL 0 40MM	UNID	5,000
2052	NIPLÉ, PVC 0 1"	UNID	1,000
2053	NIPLÉ, PVC 0 1 1/4"	UNID	1,000
2054	SOQUETE, PVC 0 1"	UNID	2,000
2055	VÁLVULA DE RETENÇÃO 0 1 1/4"	UNID	1,000
2056	CAIXA D'ÁGUA, COM TAMPÁ, EM FIBRA DE 2.000 LTS	UNID	1,000
2057	LUVA PVC LRM, COM BUCHA DE LATÃO 0 1/2"	UNID	2,000
2058	LUVA PVC LRM, COM BUCHA DE LATÃO 0 3/4"	UNID	2,000
2059	LUVA PVC SOLDÁVEL, COM ROSCA 0 25MM (3/4")	UNID	3,000

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 BR. 11/2019  
 S.S. Servidor e Matrícula

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*









**CREA / MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 68954 / 2014

**CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO**

**CERTIDÃO : WEB - 68954 / 2014**  
**PROTOCOLO : PRO0005963714**  
**DATA DE EMISSÃO : 10/02/2014**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número: 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional acima qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão dos serviços e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional: JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS  
Carteira: 1102574678XXXX  
CPF: 07484020397  
Título(s)  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Pos-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 418691 Tipo da ART: Normal  
Registrada em: 15/04/2010  
Baixada em: 10/02/2014  
Endereço da Obra: RUA BARAO DE ITAPARY 227, CENTRO, CEP: 65020070 SAO LUIS/MA  
Proprietário: UFMA - HOSPITAL UNIVERSITARIO  
Empresa: SOLUCAO CONSTRUCOES LTDA  
Contratante: UFMA - HOSPITAL UNIVERSITARIO  
REFORMA E AMPLIACAO DAS INSTALACOES FISICAS DO PREDIO, PARA IMPLANTACAO DO CENTRO DE REFERENCIA EM OFTALMOLOGIA DO HUUFMA CONFORME CONTRATO S/N. TOMADA DE PREÇOS (SECID N.002/2009).

SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) da ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(S), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

CREA/MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 10/03/2014  
SAULO  
Ass. Servidor e Matrícula

Francisco Antonio Ribeiro Custódio  
Engº Eletricista  
CONTROLADOR CREA - MA

Ass. em 10/02/14  
SAULO

*Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'L' and 'G' and several initials.*



*Handwritten mark at the bottom right corner.*

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2910001 / 202
FLS. 382
RUB. 110



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5236fad823b2db17a25d614377f4cf18227938c38d0b4c70de7aae9c165c584f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **39327** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DO PROFISS. JOSÉ RONALDO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DO PROFISS. JOSÉ RONALDO**", faz prova de que em **26/11/2021 02:42:10**, o responsável **Erika Construção Ltda (02.452.113/0001-53)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Erika Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/11/2021 02:43:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa0bc4cff2c837828ca78934912fa35051a164dff656c96f06ccbc5858e72abb0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



G

A

P

R

R

A

45

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V

São Luis/MA, CEP: 65.054-410

**BALANÇO PATRIMONIAL 2020**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0910001/2024
FLS.	3572
RUB.	110

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.364.466,02 D
1.1	Ativo Circulante	420.816,69 D
1.1.01	Disponibilidades	177.958,18 D
1.1.01.01	Caixa	5.900,00 D
1.1.01.01.0001	Caixa Geral	5.900,00 D
1.1.02	Bancos C/Movimento	172.058,18 D
1.1.02.01	Banco do Brasil	172.058,18 D
1.1.02.01.0002	Banco do Brasil	172.058,18 D
1.1.03	Clientes	242.858,51 D
1.1.03.01	Cliente Nacionais	242.858,51 D
1.1.03.01.0001	Clientes Diversos	242.858,51 D
1.7	Ativo não Circulante	943.649,33 D
1.7.04	Imobilizado	867.284,40 D
1.7.04.01	Bens Utilizados na Prod. e/ou Prest. de Serv.	943.649,33 D
1.7.04.01.0002	Edifícios e Construções	180.000,00 D
1.7.04.01.0003	Equip. Máq. e Instalações Industriais	402.430,67 D
1.7.04.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.680,00 D
1.7.04.01.0011	Veiculos	350.538,66 D
1.7.04.21	(-) Bens Utilizados na Prod. e/ou Prest. de Serv.	76.364,93 D
1.7.04.21.0001	(-) Depreciação Equip. Máq. e Inst. Industr	76.364,93 D

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
*Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues*  
 Sócia Administradora  
 CPF: 710.793.433-34

**Célio Marques Freitas**  
 Téc. em Contabilidade  
 CPF: 550.548.623-15  
 CRC/MA 010513/O-0

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
 CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959  
 Rua 01, Nº 02, Bairro Cohatrac V  
 São Luis/MA, CEP: 65.054-410

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202
FLS.	3873
RUB.	AD

**BALANÇO PATRIMONIAL 2020**

2	*** Passivo ***	1.364.466,02 C
2.1	Passivo Circulante	164.915,02 C
2.1.01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	44.231,67 C
2.1.01.03	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	31.283,51 C
2.1.01.03.0010	Serviços Prestados a Pagar	21.500,00 C
2.1.01.03.0016	Outras Despesas	9.783,51 C
2.1.02	Fornecedores	120.683,35 C
2.1.02.01	Fornecedores Nacionais	120.683,35 C
2.1.02.01.0001	Fornecedores Nacionais	120.683,35 C
2.1.03.03	Obrigações Fiscais	12.948,16 C
2.1.03.03.0010	Simples a Recolher	12.948,16 C
2.4	Patrimônio Líquido	1.199.551,00 C
2.4.01	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.4.01.01	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.4.01.01.0001	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.5.07	Outras Contas	399.551,00 C
2.5.07.01	Outras Contas	399.551,00 C
2.5.07.01	Lucros Acumulados	399.551,00 C
2.5.07.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição de Assembléia	399.551,00 C

Data do encerramento: 31/12/2020

Reconhecemos a Exatidão do BALANÇO GERAL somando a importância Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.364.466,02 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
 Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
 Sócia Administradora  
 CPF: 710.793.433-34

**Célio Marques Freitas**  
 Téc. em Contabilidade  
 CPF: 550.548.623-15  
 CRC/MA 010513/O-0





**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V

São Luis/MA, CEP: 65.054-410

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	29100011202 1
FLS.	3874
RUB.	116

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO - DRE - 2020**

<b>Receita Operacional Bruta</b>	1.312.948,85
Faturamento Prod. Merc. e Serviço	1.312.948,85
Receita de Serviço	1.312.948,85
Deduções da Receita	112.998,96
Impostos Faturados	112.998,96
Simplex Nacional	112.998,96
Receita Líquida	1.199.949,90
Custo Serviços	583.295,65
Custo Serviços Prestados	583.295,65
Lucro Bruto	616.654,25
Despesas Operacionais	170.683,35
Despesas Administrativas	42.850,00
Despesas Financeiras	3.569,90
Resultado Financeiro	399.551,00
Resultado Antes das Participações e Contribuições	399.551,00
Resultado Líquido do Exercício	399.551,00

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
*Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues*  
 Sócia Administradora  
 CPF: 710.793.433-34

**Célio Marques Freitas**  
 Téc. em Contabilidade  
 CPF: 550.548.623-75  
 CRC/MA 010513/D-0







**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
 CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959  
 Rua 01, Nº 02, Bairro Cohatrac V  
 São Luis/MA, CEP: 65.054-410

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2910004/2021  
 FLS. 3875  
 RUB. 100

**ANÁLISE POR QUOCIENTES**

<b>Liquidez Corrente (LC):</b>	$\frac{AC}{PC}$	<b>2,55</b>
<b>Liquidez Geral (LG):</b>	$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	<b>2,55</b>
<b>Índice Liquidez Seca (ILS):</b>	$\frac{AC-EST.}{PC}$	<b>2,55</b>
<b>Índice de Solvência Geral (ISG):</b>	$\frac{AT}{PC+PELP}$	<b>8,27</b>
<b>Liquidez Imediata (LI):</b>	$\frac{DISP.}{PC}$	<b>1,08</b>
<b>Endividamento Total (ET):</b>	$\frac{PC + ELP}{AT}$	<b>0,12</b>

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
 Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
 Sócia Administradora  
 CPF: 710.793.433-34

**Célio Marques Freitas**  
 Téc. em Contabilidade  
 CPF: 550.548.623-15  
 CRC/MA 010513/O-0

*[Handwritten signatures and initials]*



**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959  
 Rua 01, Nº 02, Bairro Cohatrac V  
 São Luis/MA, CEP: 65.054-410

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/1202
FLS.	3876
RUB.	110

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES  
 CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **ERIKA CONSTRUCAO LTDA** é uma Empresa Individual de Responsabilidade Individual, com sede e foro na cidade de São Luis/MA, com início de atividades em 26/11/1997.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

A

M

P

P

E 51



**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959  
 Rua 01, Nº 02, Bairro Cohatrac V  
 São Luis/MA, CEP: 65.054-410

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0910001 12021
FLS.	3577
RUB.	AB

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

Propriedade para investimento mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
*Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues*  
 Sócia Administradora  
 CPF: 710.793.433-34

*Célio Marques Freitas*  
 Téc. em Contabilidade  
 CPF: 550.548.623-15  
 CRC/MA 010513/O-0

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'L' shape, a 'G' at the top right, and various scribbles and initials at the bottom right.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	29100061202 /
FLS.	3870
RUB.	AD

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
55054862315	CELIO MARQUES FREITAS
71079343334	LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021 13:34 SOB Nº 20210655623.  
PROTOCOLO: 210655623 DE 13/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103401162. CNPJ DA SEDE: 02452113000153.  
NIRE: 21200425959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2021.  
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V  
São Luis/MA, CEP: 65.054-410

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 0910001 1202	Folha 001
FLS. 3879	Data: 11/05/2021
RUB. <i>AD</i>	Livro N° 003

**LIVRO DIÁRIO**

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este livro 14 (quatorze) folhas numeradas eletronicamente, do n° 01 a 14, todas elas já escrituradas e servirá como livro diário n° 003, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma **ERIKA CONSTRUCAO LTDA**, estabelecida na Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V, São Luis/MA, CEP: 65.054-410, inscrita sob o CNPJ n° **02.452.113/0001-53**, e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o n° 21200425959, por despacho em 26/11/1997.

Conforme Instrução Normativa DREI N° 11 de 5 de dezembro de 2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

O presente vai abaixo assinado pelo técnico de contabilidade responsável o Sr. Célio Marques Freitas, registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o N° 01053/O-0 e CPF N° 550.548.623-15.

São Luis-MA, 01 de janeiro de 2020.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
**LINDACY DE JESUS PEREIRA**  
**RODRIGUES**  
Sócia Administradora  
CPF: 710.793.433-34

**Célio Marques Freitas**  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 550.548.623-15  
CRC/MA 010513/O-0

*AD*  
*Handwritten signatures and initials*

LIVRO DIARIO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
02/01/2020	1.1.01.01.0001	Vlr ref. subscrição de capital social	800.000,00	
	2.4.01.01.0001	conforme contrato		800.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>800.000,00</b>
12/01/2020	1.1.02.01.0002	Vlr ref. receita de serviço		
	1.1.03.01.0001			98.560,00
		<b>TOTAL</b>		<b>98.560,00</b>
16/01/2020	2.1.03.03.0010	vlr ref. pagto aluguel Dez/2019	1.000,00	
	1.1.01.01.0001			
		<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	
16/01/2020	2.1.01.03.0016	vlr ref. pagto serviços prestados	25.600,00	
	1.1.02.01.0002			
		<b>TOTAL</b>	<b>25.600,00</b>	
20/01/2020	2.1.01.03.0016	Vlr ref. pagto Simples Nacional Dez/2019	4.435,20	
	1.1.02.01.0002			
		<b>TOTAL</b>	<b>4.435,20</b>	
22/01/2020	2.1.03.03.0010	Vlr pagto CEMAR Dez/2019	456,96	
	1.1.01.01.0001			
22/01/2020	2.1.03.03.0010	Vlr pagto CAEMA Dez/2019	85,60	
	1.1.01.01.0001			
		<b>TOTAL</b>	<b>542,56</b>	
27/01/2020	1.7.04.01.0003	Vlr ref. compra de equipamento e	2.560,00	
	1.1.02.01.0002	material de informática		
		<b>TOTAL</b>	<b>2.560,00</b>	
05/02/2020	2.1.03.04.0001	Vlr ref. pagto pro-labore jan/2020	5.000,00	
	1.1.02.01.0002			
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	
11/02/2020	1.1.02.01.0002	Vlr ref. receita de serviço		
	1.1.03.01.0001			103.488,00
		<b>TOTAL</b>		<b>103.488,00</b>
13/02/2020	2.1.01.03.0010	vlr ref. pagto serviços prestados	25.600,00	
	1.1.02.01.0002			
		<b>TOTAL</b>	<b>25.600,00</b>	
19/02/2020	2.1.03.03.0010	Vlr ref. pagto Simples Nacional Jan/2020	6.768,12	
	1.1.02.01.0002			
		<b>TOTAL</b>	<b>6.768,12</b>	
22/02/2020	2.1.01.03.0016	Vlr pagto CEMAR Jan/2020	452,36	
	1.1.01.01.0001			
22/02/2020	2.1.01.03.0016	Vlr pagto CAEMA Jan/2020	85,60	
	1.1.01.01.0001			

*[assinatura]*

35

*[assinatura]*

Empresa: ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 02.452.113/0001-53

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 2910002 / 2021  
FLS. 398  
RUB. PD

Folha 003  
Data: 11/05/2021  
Livro Nº 003

LIVRO DIARIO  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
29/02/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr ref. compra material de limpeza e expediente	215,30	
		<b>TOTAL</b>	<b>753,26</b>	
04/03/2020	2.1.03.04.0001 1.1.01.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Fev/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	
11/03/2020	1.1.02.01.0002 1.1.03.01.0001	Vlr ref. receita de serviço		103.488,00
		<b>TOTAL</b>		<b>103.488,00</b>
16/03/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviços prestados	25.600,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>25.600,00</b>	
18/03/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Fev/2020	6.768,12	
		<b>TOTAL</b>		
21/03/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Fev/2020	436,56	
21/03/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Fev/2020	85,60	
		<b>TOTAL</b>	<b>522,16</b>	
05/04/2020	2.1.03.04.0001 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto pró-labore Mar/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	
13/04/2020	1.1.02.01.0002 1.1.03.01.0001	Vlr ref. receita de serviço		108.662,40
		<b>TOTAL</b>		<b>108.662,40</b>
15/04/2020	2.1.03.04.0001 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviços prestados	25.600,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>25.600,00</b>	
20/04/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Mar/2020	8.367,00	
20/04/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Mar/2020	458,60	
20/04/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Mar/2020	95,63	
		<b>TOTAL</b>	<b>8.921,23</b>	
05/05/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Abr/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	

PD

556



Empresa: ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 02.452.113/0001-53

MATÓES DO NORTE / MA  
PROC. 0910001 / 2021  
FLS. 3582  
RUB. *AB*

LIVRO DIARIO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha 004  
Data: 11/05/2021  
Livro Nº 003

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
10/05/2020	1.1.02.01.0002 1.1.03.01.0001	Vlr ref. receita de serviço		114.095,52
		<b>TOTAL</b>		<b>114.095,52</b>
12/05/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	vlr ref. Pagto prestação de serviços	25.600,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>25.600,00</b>	
20/05/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Abril/2020	8.785,36	
		<b>TOTAL</b>	<b>8.785,36</b>	
23/05/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Abr/2020	462,36	
23/05/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Abr/2020	98,67	
20/05/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto internet Abr/2020	150,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>711,03</b>	
06/06/2020	2.1.03.04.0001 1.1.01.01.0001	Vlr ref. pagto pró-labore Mai/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	
10/06/2020	1.1.02.01.0002 1.1.03.01.0001	Vlr ref. receita de serviço		104.264,78
		<b>TOTAL</b>		<b>104.264,78</b>
11/06/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviços prestados	23.500,00	
		<b>TOTAL</b>		
16/06/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Jun/2020	8.852,08	
		<b>TOTAL</b>	<b>8.852,08</b>	
21/06/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Mai/2020	469,32	
21/06/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Mai/2020	97,85	
		<b>TOTAL</b>	<b>567,17</b>	
05/07/2020	2.1.03.04.0001 1.1.01.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Jun/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	

A

954



Empresa: ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
 CNPJ: 02.452.113/0001-53

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 2910001	1202
FLS. 3383	
RUB. 10	

LIVRO DIARIO  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
11/07/2020	1.1.02.01.0002 1.1.03.01.0001	Vlr ref. receita de serviço		103.825,37
		<b>TOTAL</b>		<b>103.825,37</b>
12/07/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviço prestado	25.600,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>25.600,00</b>	
20/07/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Jun/2020	8.940,60	
20/07/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Jun/2020	436,65	
20/07/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Jun/2020	98,56	
		<b>TOTAL</b>	<b>9.475,81</b>	
05/08/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. Compra material de expediente e limpeza	98,56	
05/08/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore jul/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>5.098,56</b>	
08/08/2020	1.1.02.01.0002 2.1.01.03.0016	Vlr ref. receita de serviço		109.016,64
		<b>TOTAL</b>		<b>109.016,64</b>
10/08/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. Serviço prestados	28.900,00	
10/08/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pgto internet Jul/2020	150,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>29.050,00</b>	
18/08/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Jul/2020	9.778,79	
18/08/2020	2.1.03.04.0001 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Jul/2020	465,36	
18/08/2020	2.1.03.04.0001 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Jul/2020	92,65	
		<b>TOTAL</b>	<b>10.336,80</b>	
27/08/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. Compra suprimentos de informática	289,60	
		<b>TOTAL</b>	<b>289,60</b>	
05/09/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Ago/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	

A

55

LIVRO DIARIO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
09/09/2020	1.1.02.01.0002 2.1.01.03.0016	Vlr ref. receita de serviço		114.467,47
		<b>TOTAL</b>		<b>114.467,47</b>
10/09/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviço prestado	28.900,00	
12/09/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pgto internet Ago/2020	150,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>29.050,00</b>	
16/09/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Ago/2020	9.778,79	
		<b>TOTAL</b>	<b>9.778,79</b>	
21/09/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Ago/2020	456,52	
21/09/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Ago/2020	92,36	
		<b>TOTAL</b>	<b>548,88</b>	
10/10/2020	1.1.02.01.0002 2.1.01.03.0016	Vlr ref. receita de serviço		120.190,85
		<b>TOTAL</b>		<b>120.190,85</b>
11/10/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviços prestados	28.900,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>28.900,00</b>	
13/10/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pgto internet Set/2020	150,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>150,00</b>	
19/10/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Set/2020	12.331,58	
19/10/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Set/2020	452,36	
19/10/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Set/2020	98,56	
		<b>TOTAL</b>	<b>12.882,50</b>	
28/10/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. compra de equipamentos de segurança	2.750,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>2.750,00</b>	
04/11/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Ago/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>	
10/11/2020	1.1.02.01.0002 2.1.01.03.0010	Vlr ref. receita de serviço		126.200,39
		<b>TOTAL</b>		<b>126.200,39</b>

*[assinatura]*  
 959





Empresa: ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 02.452.113/0001-53

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2910001	1202
FLS.	3385
RUB.	

Página 7 de 15

Folha 007  
Data: 11/05/2021  
Livro N° 003

LIVRO DIARIO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
11/11/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviços prestados	28.900,00	
11/11/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pgto internet out/2020	150,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>29.050,00</b>	
18/11/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Out/2020	12.331,58	
18/11/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Out/2020	436,50	
18/11/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Out/2020	92,36	
		<b>TOTAL</b>	<b>12.860,44</b>	
29/11/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto manutenção de ar condicionado	600,00	
		<b>TOTAL</b>		
05/12/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Nov/2020	5.000,00	
		<b>TOTAL</b>		
12/12/2020	1.1.02.01.0002 1.1.02.01.0002	Vlr ref. receita de serviço		104.870,02
		<b>TOTAL</b>		<b>104.870,02</b>
13/12/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviço prestados	28.900,00	
13/12/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pgto internet Nov/2020	150,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>29.050,00</b>	
19/12/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Nov/2020	12.948,16	
		<b>TOTAL</b>	<b>12.948,16</b>	
21/12/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR nov/2020	458,62	
21/12/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Nov/2020	98,63	
		<b>TOTAL</b>	<b>557,25</b>	

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
Sócia Administradora  
CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 550.548.623-15  
CRC/MA 010513/O-0

A

560



**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
 CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959  
 Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V  
 São Luis/MA, CEP: 65.054-410

MATÕES DO NORTE, MA/05/2021		Folha 008
PROC. 2910001	Livro Nº 1202	003
FLS. 3886		
RUB. <i>MS</i>		

**BALANÇO PATRIMONIAL 2020**

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.364.466,02 D
1.1	Ativo Circulante	420.816,69 D
1.1.01	Disponibilidades	177.958,18 D
1.1.01.01	Caixa	5.900,00 D
1.1.01.01.0001	Caixa Geral	5.900,00 D
1.1.02	Bancos C/Movimento	172.058,18 D
1.1.02.01	Banco do Brasil	172.058,18 D
1.1.02.01.0002	Banco do Brasil	172.058,18 D
1.1.03	Clientes	242.858,51 D
1.1.03.01	Cliente Nacionais	242.858,51 D
1.1.03.01.0001	Clientes Diversos	242.858,51 D
1.7	Ativo não Circulante	943.649,33 D
1.7.04	Imobilizado	867.284,40 D
1.7.04.01	Bens Utilizados na Prod. e/ou Prest. de Serv.	943.649,33 D
1.7.04.01.0002	Edifícios e Construções	180.000,00 D
1.7.04.01.0003	Equip. Máq. e Instalações Industriais	402.430,67 D
1.7.04.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.680,00 D
1.7.04.01.0011	Veiculos	350.538,66 D
1.7.04.21	(-) Bens Utilizados na Prod. e/ou Prest. de Serv.	76.364,93 D
1.7.04.21.0001	(-) Depreciação Equip. Máq. e Inst. Industr	76.364,93 D

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
 Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
 Sócia Administradora  
 CPF: 710.793.433-34

**Célio Marques Freitas**  
 Téc. em Contabilidade  
 CPF: 550.548.623-15  
 CRC/MA 010513/O-0



**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V  
São Luis/MA, CEP: 65.054-410

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2910001	12021
FLS. 338	11/0572021
RUB. AA	LIVRO Nº 003

**BALANÇO PATRIMONIAL 2020**

2	*** Passivo ***	1.364.466,02 C
2.1	Passivo Circulante	164.915,02 C
2.1.01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	44.231,67 C
2.1.01.03	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	31.283,51 C
2.1.01.03.0010	Serviços Prestados a Pagar	21.500,00 C
2.1.01.03.0016	Outras Despesas	9.783,51 C
2.1.02	Fornecedores	120.683,35 C
2.1.02.01	Fornecedores Nacionais	120.683,35 C
2.1.02.01.0001	Fornecedores Nacionais	120.683,35 C
2.1.03.03	Obrigações Fiscais	12.948,16 C
2.1.03.03.0010	Simplex a Recolher	12.948,16 C
2.4	Patrimônio Líquido	1.199.551,00 C
2.4.01	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.4.01.01	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.4.01.01.0001	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.5.07	Outras Contas	399.551,00 C
2.5.07.01	Outras Contas	399.551,00 C
2.5.07.01	Lucros Acumulados	399.551,00 C
2.5.07.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição de Assembléia	399.551,00 C

Data do encerramento: 31/12/2020

Reconhecemos a Exatidão do BALANÇO GERAL somando a importância Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.364.466,02 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
Sócia Administradora  
CPF: 710.793.433-34

**Célio Marques Freitas**  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 550.548.623-15  
CRC/MA 010513/O-0



**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac  
São Luis/MA, CEP: 65.054-410

C MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 3910001 1202	Folha 010
FLS. 388	Data: 11/05/2021
RUB. AD	Livro N° 003

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXECICIO - DRE - 2020**

<b>Receita Operacional Bruta</b>	1.312.948,85
Faturamento Prod. Merc. e Serviço	1.312.948,85
Receita de Serviço	1.312.948,85
Deduções da Receita	112.998,96
Impostos Faturados	112.998,96
Simplex Nacional	112.998,96
Receita Líquida	1.199.949,90
Custo Serviços	583.295,65
Custo Serviços Prestados	583.295,65
Lucro Bruto	616.654,25
Despesas Operacionais	170.683,35
Despesas Administrativas	42.850,00
Despesas Financeiras	3.569,90
Resultado Financeiro	399.551,00
Resultado Antes das Participações e Contribuições	399.551,00
Resultado Líquido do Exercício	399.551,00

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
Sócia Administradora  
CPF: 710.793.433-34

**Célio Marques Freitas**  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 550.548.623-15  
CRC/MA 010513/O-0

Handwritten signatures and initials: A large signature on the left, and several smaller initials and signatures on the right, including 'M', 'K', 'R', and '63'.





MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2910001 1202  
FLS. 358  
RFB 200428959

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200428959  
Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V  
São Luis/MA, CEP: 65.054-410

**ANÁLISE POR QUOCIENTES**

<b>Liquidez Corrente (LC):</b>	$\frac{AC}{PC}$	2,55
--------------------------------	-----------------	------

<b>Liquidez Geral (LG):</b>	$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	2,55
-----------------------------	-------------------------------	------

<b>Índice Liquidez Seca (ILS):</b>	$\frac{AC-EST.}{PC}$	2,55
------------------------------------	----------------------	------

<b>Índice de Solvência Geral (ISG):</b>	$\frac{AT}{PC+PELP}$	8,27
---	----------------------	------

<b>Liquidez Imediata (LI):</b>	$\frac{DISP.}{PC}$	1,08
--------------------------------	--------------------	------

<b>Endividamento Total (ET):</b>	$\frac{PC + ELP}{AT}$	0,12
----------------------------------	-----------------------	------

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
Sócia Administradora  
CPF: 710.793.433-34

**Célio Marques Freitas**  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 550.548.623-15  
CRC/MA 010513/O-0

*(Handwritten signatures and initials)*

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 2128042595/00  
Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V  
São Luis/MA, CEP: 65.054-410

Folha 012  
Data: 11/05/2021  
Livro N° 003

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **ERIKA CONSTRUCAO LTDA** é uma Empresa Individual de Responsabilidade Individual, com sede e foro na cidade de São Luis/MA, com início de atividades em 26/11/1997.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentas mil reais).

*[Handwritten signatures and initials]*

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 2120042595  
Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V  
São Luis/MA, CEP: 65.054-410

Folha 013  
Data: 11/05/2021  
Livro N° 003

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

Propriedade para investimento mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.  
Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
*Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues*  
Sócia Administradora  
CPF: 710.793.433-34

*Célio Marques Freitas*  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 550.548.623-15  
CRC/MA 010513/O-0

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959  
Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V  
São Luis/MA, CEP: 65.054-410

Folha 014  
Data: 11/05/2021  
Livro N° 003

**LIVRO DIÁRIO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este livro 14 (quatorze) Folhas numeradas eletronicamente, do n° 01 a 14, todas elas já escrituradas e serviu como livro diário n° 003, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma **ERIKA CONSTRUCAO LTDA**, estabelecida na Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V, São Luis/MA, CEP: 65.054-410, inscrita sob o CNPJ n° **02.452.113/0001-53**, e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o n° 21200425959, por despacho em 26/11/1997.

Conforme Instrução Normativa DREI N° 11 de 5 de dezembro de 2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

O presente vai abaixo assinado pelo técnico de contabilidade responsável o Sr. Célio Marques Freitas, registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o N° 01053/O-0 e CPF N° 550.548.623-15.

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

**ERIKA CONSTRUCAO LTDA**  
*Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues*  
Sócia Administradora  
CPF: 710.793.433-34

*Célio Marques Freitas*  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 550.548.623-15  
CRC/MA 010513/O-0

*[Handwritten signatures and initials]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
55054862315	CELIO MARQUES FREITAS
71079343334	LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2021 10:48:21 SOB Nº 20210655666.  
PROTOCOLO: 210655666 DE 11/05/2021. NIRE: 21200425959.  
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/05/2021

[Assinaturas manuscritas]



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 12024
FLS.	3594
RUB.	40

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CELIO MARQUES FREITAS
REGISTRO.....	: MA-010513/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 550.548.623-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/09/2021 as 08:37:39.

Válido até: 09/12/2021.

Código de Controle: 2214.0192.1660.7523.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark







Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

**JUCEMA**  
MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2100011202  
FLS. 3593  
RUB. *AD*

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12103428915 em 17/05/2021, protocolo 210655666. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA  
Número de Registro: 21200425959  
CNPJ: 02452113000153  
Município: São Luís

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 3  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
55054862315	CELIO MARQUES FREITAS	MA010513
71079343334	LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2021 10:48:26 SOB Nº 20210655666.  
PROTOCOLO: 210655666 DE 11/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103428915. NIRE: 21200425959.  
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 17/05/2021

Data da consulta: 31/10/2021 14 05 43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ. **02.452.113/0001-53**

Nome Empresarial: **ERIKA CONSTRUCAO LTDA**

Nome Empresarial: **ERIKA CONSTRUCAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

✦ [Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

**Voltar**

**Gerar PDF**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 291000112021  
FLS. 3526  
RUB. 110

Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large stylized signature, a circled 'G', and several other illegible signatures and initials.



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2910001 1202  
 FLS. 3597  
 RUB. AD

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Certificamos que ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

**Protocolo: MAC2101517610**

**NIRE 21200425959  
 CNPJ 02.452.113/0001-53**

**Situação  
 ATIVA  
 Status  
 SEM STATUS**

**Endereço Completo 01, Nº 02, xxxxx, COHATRAC V - São Luís/MA - CEP 65054-410**

### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20210655623 20210111143	14/05/2021 01/03/2021	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210111143	01/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002 002	20200314629 20191120618 20180256939 20180256939	11/05/2020 31/10/2019 07/08/2018 07/08/2018	BALANCO BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130716669	07/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 002	20120379171 20040154041	27/06/2012 20/04/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20030175780 20020095708	13/06/2003 22/03/2002	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	000002011	18/01/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
201	990181782	25/10/1999	ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES
002	1081/98	16/03/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200425959	26/11/1997	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2021, às 13:00:05 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NCACOY5V.



MAC2101517610

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral

M P  
 [Handwritten signatures and initials]

A

972



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2910001 1202 4  
 FLS. 3898  
 RUB. *[assinatura]*



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

Protocolo: MAC2101517589

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)  
21200425959

CNPJ  
02.452.113/0001-53

Data de Ato Constitutivo  
26/11/1997

Início de Atividade  
25/11/1997

### Endereço Completo

Rua 01, Nº 02, COHATRAC V - São Luís/MA - CEP 65054-410

### Objeto Social

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS) 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAJENS 4221-9/04 - CONSTRUACOES DE INSTALACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4399-1/05 - CONSTRUCAO E PERFURACAO DE POCOS DE AGUA 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUACOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRUTURA COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, PROTECAO DE ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO, CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURAS, ETC.) 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, (AUXILIAR DE CAIXA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TELEFONISTA, CONFERENTE, REPOSITOR DE MERCADORIAS EM GERAL, VIGILANTE DESARMADO, ETC). 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4520-0/01 - SERVICOS MANUTENCAO E REPARACAO MECNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

### Capital Social

R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

### Capital Integralizado

R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Porte  
EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Prazo de Duração  
Indeterminado

### Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	710.793.433-34	R\$ 760.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ROMARIO SOUSA DA SILVA	044.978.033-33	R\$ 40.000,00	Sócio	N	Indeterminado

### Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	710.793.433-34	Indeterminado

### Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status
14/05/2021	20210655623	223 / 223 - BALANCO	SEM STATUS

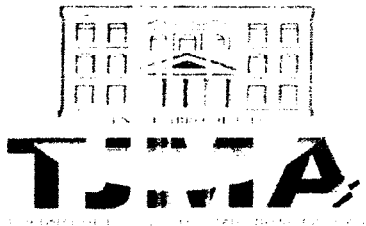
Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2021, às 12:59:57 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JP9TOFSN.



MAC2101517589

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário Geral




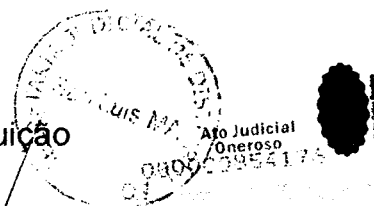


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 291000-1202-4
FLS. 3829
RUB. 410

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dezenove (19) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ERIKA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **02.452.113/0001-53**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 19 de outubro de 2021.

  
**GISELE MEIRELES MENDES**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE).

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau. São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 19/10/2021 11:29

f

w

44





APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500006543  
Apólice No.: 056902021000207750002185000000  
Endosso No.: 0000000  
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 25/11/2021 até as 24 horas do dia 30/03/2022

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) Acessar através do nº do documento: 056902021000207750002185000000

DADOS DO SEGURADO

Nome: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE  
CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87  
Endereço: AVENIDA DR. ANTONIO SAMPAIO, 100  
Complemento: Não Informado Bairro: CENTRO  
Cidade: Matões do Norte Estado: MA CEP: 65468000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo PropONENTE acima identificado, a seguir denominado Segurado, Espluante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome: ERIKA CONSTRUCAO LTDA  
CPF/CNPJ: 02.452.113/0001-53  
Endereço: R UM, 02  
Complemento: Não Informado Bairro: COHATRAC V  
Cidade: Sao Luis Estado: MA CEP: 65054410

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0  
CNPJ: 33.054.826/0001-92  
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000  
Processo SUSEP No: 15414.90037/4/2014-46

Oliemar de Souza Fernandes João Carlos Canuto Inojosa  
Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002185000000 emitido em 25/11/2021 - 17:55:41  
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484  
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@definseg.svrb-Caixa Postal 60.530/CEP 05904-970(São Paulo-SP).

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500006543  
Apólice No.: 056902021000207750002185000000  
Endosso No.: 0000000  
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 25/11/2021 até as 24 horas do dia 30/03/2022

OBJETO DE SEGURO - 1  
MODALIDADE  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO  
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 LOTE I, II E III.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 7.829,74	25/11/2021	30/03/2022	R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0  
CNPJ: 33.054.826/0001-92  
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000  
Processo SUSEP No: 15414.90037/4/2014-46

Oliemar de Souza Fernandes João Carlos Canuto Inojosa  
Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002185000000 emitido em 25/11/2021 - 17:55:41  
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484  
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@definseg.svrb-Caixa Postal 60.530/CEP 05904-970(São Paulo-SP).

João Carlos Canuto Inojosa



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



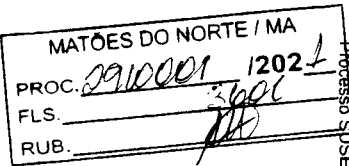
DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500006543  
Apólice No.: 056902021000207750002185000000  
Endosso No.: 000000  
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 25/11/2021 até as 24 horas do dia 30/03/2022

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social	Código SUSEP
LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202048069
Código Excelsior	CNPJ/CPE
202048069 015001000007750002185000000	37.480.946/0001-02

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0  
CNPJ: 33.054.826/0001-92  
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000  
Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46



João Carlos Canuto Inojosa

Obtemar de Souza Fernandes  
Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002185000000 emitido em 25/11/2021 - 17:55:41  
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484  
OUVIDORIA-telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.svvlh-Caixa Postal:60.530/CEP 06904-970(São Paulo-SP),

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500006543  
Apólice No.: 056902021000207750002185000000  
Endosso No.: 000000  
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 25/11/2021 até as 24 horas do dia 30/03/2022

E parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 25 de Novembro de 2021.  
Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as aliquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLAUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 477/2013 de 30/09/2013.
2. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
3. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0  
CNPJ: 33.054.826/0001-92  
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000  
Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

João Carlos Canuto Inojosa

Obtemar de Souza Fernandes  
Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002185000000 emitido em 25/11/2021 - 17:55:41  
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484  
OUVIDORIA-telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.svvlh-Caixa Postal:60.530/CEP 06904-970(São Paulo-SP),



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO  
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500006543  
Apólice No.: 056902021000207750002185000000  
Endosso No.: 000000  
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 25/11/2021 até as 24 horas do dia 30/03/2022

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

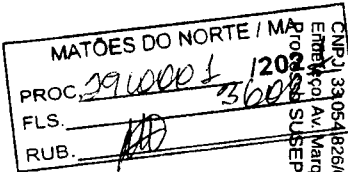
Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	02/12/2021	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod: SUSEP: 569-0

CNPJ 33.054.1826/0001-92  
Estrada Col. Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE, CEP 50030-000  
Prod. SUSEP No: 15414.900374/2014-46



Apólice de Seguro nro. 056902021000207750002185000000 emitido em 25/11/2021 - 17:55:41  
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484  
OUVIDORIA-telefone: 0800 773 3103 e-mail: excelsior-ouvidoria@delenseg.sv.br - Caixa Postal: 60.530, CEP 08904-970 (São Paulo-SP).

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 075



1 - OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I - Processos administrativos;
- II - Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III - Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV - Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2 - DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. APÓLICE - documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. CONDIÇÕES GERAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.



- 2.5. CONTRATO PRINCIPAL - todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. ENDOSSO - instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.
- 2.11. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.12. PROPOSTA DE SEGURO - instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.13. RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.14. SEGURADO - a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.15. SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.16. SEGURO GARANTIA - seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.17. SINISTRO - o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.18. TOMADOR - devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

**3 - ACEITAÇÃO:**

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**4 - VALOR DA GARANTIA:**





4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5 - PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6 - VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo

estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

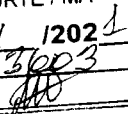
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais:

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8 - INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2910001 1202 1  
FLS. 3003  
RUB. 





Ihe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade: e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

### 9 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.



9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

### 10 - SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineffectual qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11 - PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem





agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14 - EXTINÇÃO DA GARANTIA:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comparará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter o prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	45%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16 - CONTROVÉRSIAS:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2910001/2021  
FLS. 3606  
RUB. 110



16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17 - **PRESCRIÇÃO:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18 - **FORO:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

#### 19 - **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

Companhia Excelsior de Seguros







**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 07/5  
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

**1 - OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2 - DEFINIÇÕES:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3 - VIGÊNCIA:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4 - RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5 - RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 9910001/2021  
 FLS. 3608  
 RUB. 110



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Pagador ERIKA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 02.452.113/0001-53 R UM, 02 CEP: 65054-410 - Sao Luis-MA Código de Baixa		Sacador/Avalista	
Referente a pagamento no estabelecimento Excelsior Seguros via EBANX Pagamentos PROPOSTA 1001202107500006543 Sr. Caixa não aceitar pagamento em cheque Sr. Caixa não aceitar valor diferente do valor do título		Instruções - Texto de Responsabilidade do Beneficiário	
Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Vencimento 02/12/2021		Beneficiário EBANX Pagamentos LTDA - CNPJ: 24.080.493/0001-85 Rua Marechal Deodoro, 630, 19 andar - Centro CEP 80010-010 - Curitiba, PR	
Data do Documento 25/11/2021 Número do Documento 264118999 Espécie Doc N Aceite Data do Processamento 25/11/2021 Nosso Número/Código Documento 00000264118999-7		Uso do Banco Carreira 1 Espécie R\$ Quantidade (x) Valor (=) Valor do Documento 170,00	
(-) Descontos/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Moratória (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado		Local de Pagamento	

38390.00779 55090.00005 26411.899912 9 88220000017000

Junho | 383-7

Pagador ERIKA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 02.452.113/0001-53 R UM, 02 CEP: 65054-410 - Sao Luis-MA		Sacador/Avalista	
Referente a pagamento no estabelecimento Excelsior Seguros via EBANX Pagamentos PROPOSTA 1001202107500006543 Sr. Caixa não aceitar pagamento em cheque Sr. Caixa não aceitar valor diferente do valor do título		Instruções - Texto de Responsabilidade do Beneficiário	
Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Vencimento 02/12/2021		Beneficiário EBANX Pagamentos LTDA - CNPJ: 24.080.493/0001-85 Rua Marechal Deodoro, 630, 19 andar - Centro CEP 80010-010 - Curitiba, PR	
Data do Documento 25/11/2021 Número do Documento 264118999 Espécie Doc N Aceite Data do Processamento 25/11/2021 Nosso Número/Código Documento 00000264118999-7		Uso do Banco Carreira 1 Espécie R\$ Quantidade (x) Valor (=) Valor do Documento 170,00	
(-) Descontos/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Moratória (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado		Local de Pagamento	

Recibo do Pagador

Junho | 383-7

EBANX Pagamentos - Parceiro oficial de pagamentos do Excelsior Seguros.  
 PIN: 010467300

**EBANX**  
 PAGAMENTOS

A



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0910001 1202  
 FLS. 3609  
 RUB. 46

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2021.

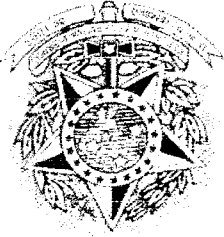
Código da Certidão: **CA05690\_16112021\_095647\_730**  
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Nome	Cargo
ANDERSON FERNANDES PEIXOTO	Diretor
JOÃO CARLOS CANUTO INOJOSA	Diretor
OLDEMAR DE SOUZA FERNANDES	Diretor

Certificamos que a Companhia Excelsior de Seguros, com sede na cidade Recife, CNPJ 33054826000192, possui os seguintes diretores:

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES



*(Handwritten signatures and initials)*



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2910003/2021  
FLS. 3610  
RUB. 111

SUSP - Superintendência de Seguros Privados

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2021.

Certificamos que Companhia Excelsior de Seguros, CNPJ 33054826000192, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 15102, publicado(a) no D.O.U. de 01/04/1944, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSP.

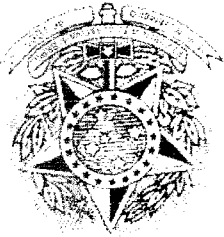
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05690\_16112021\_095524\_835**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



*[Handwritten signatures and initials]*



1

2

3

# ERIKA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 02.452.113/0001-53

TOMADA DE PRECOS N° 13/2021

ANEXO XII

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa ERIKA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.452.113/0001-53, situada na Rua 01, nº 02 Cohatrac V - CEP nº 65.054-410 São Luís-MA, por seu(a) representante legal a(o) Sr(a) Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues, Brasileira, Empresária, Solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029169702005-0 e do CPF nº 710793433-34, residente e domiciliado na Rua 01, Qd 21, nº 02, Cohatrac V, São Luís/MA, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a habilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 13/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, 26 de novembro de 2021.

*B*

*Re. Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues*  
ERIKA CONSTRUCOES LTDA

Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
CPF: 710.793.433-34  
RG: 0291697002005-0

*M*

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <i>210001</i>	<i>1202</i>
FLS. <i>3611</i>	
RUB. <i>700</i>	

Rua 01, nº 02 Cohatrac V - CEP nº 65.054-410 São Luís - MA  
Whatsapp: +55 98 8121-1336  
E-mail: erikaconstrucaoltida@gmail.com



# ERIKA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 02.452.113/0001-53

TOMADA DE PREEÇOS Nº 13/2021

ANEXO V

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa ERIKA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.452.113/0001-53, situada na Rua 01, nº 02 Cohatrac V - CEP nº 65.054-410 São Luis-MA, por seu(a) representante legal a(o) Sr(a) Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues, Brasileira, Solteira, Empresária, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029169702005-0 e do CPF nº 710793433-34, residente e domiciliado na Rua 01, Qd 21, nº 02, Cohatrac V, São Luis/MA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988,

São Luis/MA, 26 de novembro de 2021.

A

*Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues*  
LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES

ERIKA CONSTRUCOES LTDA

Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues

RG: 0291697002005-0

CPF: 710.793.433-34

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1000016</u>	<u>1202</u> /
FLS. <u>3612</u>	
RUB. <u>910</u>	

Rua 01, nº 02 Cohatrac V - CEP nº 65.054-410 São Luis - MA  
Whatsapp: +55 98 8121-1336  
E-mail: erikaconstrucaoltada@gmail.com



# ERIKA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 02.452.113/0001-53

TOMADA DE PREÇOS N° 13/2021

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE, CASO SEJA VENCEDOR, CONTRATARÁ PESSOAS PRESAS

A empresa ERIKA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.452.113/0001-53, situada na Rua 01, nº 02 Cohatrac V - CEP nº 65.054.410 São Luís-MA, por seu(a) representante legal a(o) Sr(a) Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues, Brasileira, Solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029169702005-0 e do CPF nº 710793433-34, residente e domiciliado na Rua 01, Qd 21, nº 02, Cohatrac V, São Luís/MA, Declara que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos.

São Luís/MA, 26 de novembro de 2021.

*Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues*

ERIKA CONSTRUÇÕES LTDA  
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues  
CPF: 710.793.433-34  
RG: 0291697002005-0

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1000196 1202  
FLS. 3613  
RUB. 110

Rua 01, nº 02 Cohatrac V - CEP nº 65.054.410 São Luís - MA  
Whatsapp: +55 98 8121-1336  
E-mail: erikaconstrucaoltda@gmail.com

